

LEI N.º 1.589, DE 17 DE ABRIL DE 1978

Dá a denominação de «Prof. Antonio Matarazzo» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Europa, em Santa Bárbara D'Oeste

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Antonio Matarazzo» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Europa, em Santa Bárbara D'Oeste.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de abril de 1978
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.º

LEI N.º 1.590, DE 17 DE ABRIL DE 1978

Dá a denominação de «Dr. Joubert de Carvalho» à 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro do Jardim Paulista, em Araçatuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Joubert de Carvalho» a 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro do Jardim Paulista, em Araçatuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de abril de 1978
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

Lei N.º 1.591, DE 17 DE ABRIL DE 1978

Dá a denominação de «Prof. Zilah Barreto Pacitti» à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro do Portão, em Atibaia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Zilah Barreto Pacitti» a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro do Portão, em Atibaia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de abril de 1978
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.592, DE 17 DE ABRIL DE 1978

Declara de utilidade pública a Missão Evangélica da União Missionária para América do Sul, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Missão Evangélica da União Missionária para América do Sul, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de abril de 1978
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.593, DE 17 DE ABRIL DE 1978

Autoriza a Fazenda do Estado, a alienar, por doação, ao Município de Barra Bonita, imóvel ali situado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Barra Bonita, imóvel com benfeitorias, situado à Rua Winifrida, nessa localidade, caracterizada na Planta n.º 4.365 da Procuradoria Geral do Estado, sendo o terreno assim descrito e confrontado:

inicia no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Winifrida, a 28 m (vinte e oito metros) do cruzamento dessa rua com a Rua Prudente de Moraes; deste ponto "A" segue pelo alinhamento da Rua Winifrida, na distância de 30 m (trinta metros), até o ponto "B"; daí, deflete à direita, e segue em linha reta, na distância de 40 m (quarenta metros), confrontando com Próprio Municipal, até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 30 m (trinta metros), confrontando com propriedade de José Sanchez e Rafael Sanchez, até o ponto "D"; daí, deflete à direita, e segue em linha reta, a distância de 40 m (quarenta metros), confrontando com propriedades de Laura C. dos Santos e José K. dos Santos, José K. dos Santos e José Mucare, até o ponto "A" inicial, encerrando a área de 1.200 m² (hum mil e duzentos metros quadrados).

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 17 de abril de 1978
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.594, DE 17 DE ABRIL DE 1978

Revoga a Lei n.º 5525, de 14 de janeiro de 1960, que declarou de utilidade pública a "União dos Moços Espiritas de Ribeirão Preto"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica revogada a Lei n.º 5525, de 14 de janeiro de 1960.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 17 de abril de 1978
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.595, DE 17 DE ABRIL DE 1978

Declara de utilidade pública o Instituto de Estudos e Orientação da Família — ENEF, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Instituto de Estudos e Orientação da Família — ENEF, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de abril de 1978
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo Subst.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wanduyc Freitas

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOOCA 1921

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, 152

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 500,00

Semestral Cr\$ 250,00

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Anual Cr\$ 400,00

Semestral Cr\$ 200,00

VENDA AVULSA

Numero do dia Cr\$ 4,00

Numero atrasado Cr\$ 4,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP à Rua da Mooca n.º 1921 — CEP 02103-SP ou através de carta, acompanhada de cheque nominado à imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, será suspensa independente de aviso-prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

TELEFONE (PABX): 291-3344

Publicidade Ramal 220

Assinaturas Ramal 221

Venda avulsa (Impressos) Ramal 246

Arquivo-Xerox Ramal 223

Oficina do Jornal Ramal 229

Artes Gráficas Ramal 259

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente 92-2863

Diretor Administrativo 292-3637

Diretor Comercial 92-3024

Diretor do Jornal 93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras 292-5438

PUBLICIDADE

RUA DA MOOCA, 1921

AGÊNCIA CENTRAL: Rua Maria Antônia, 294 256-7232

LEI N.º 1.596, DE 17 DE ABRIL DE 1978

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Relações Públicas — A.B.R.P. — Seção Regional do Estado de São Paulo, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Relações Públicas — A.B.R.P. — Seção Regional do Estado de São Paulo, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de abril de 1978
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.597, DE 17 DE ABRIL DE 1978

Dá a denominação de «Prof. José Libânio Filho» à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Santa Helena, em Presidente Prudente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. José Libânio Filho» a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Santa Helena, em Presidente Prudente.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de abril de 1978
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.598, DE 17 DE ABRIL DE 1978

Dá a denominação de «Padre Bruno Ricco» à Escola Estadual de 1.º Grau da Cidade Parque São Luiz, em Guarulhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Padre Bruno Ricco» a Escola Estadual de 1.º Grau da Cidade Parque São Luiz, em Guarulhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de abril de 1978
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.